

**Lei Municipal N.º 5543/2005, de 12 de julho de 2005.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE UM NUTRICIONISTA, UM PSICÓLOGO, UM BIOQUÍMICO, UM MÉDICO CLÍNICO GERAL, UM MÉDICO GINECOLOGISTA, UM ODONTOLOGO, UM MÉDICO PEDIATRA, DOIS AUXILIAR DE ENFERMAGEM, UM ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DOIS AUXILIAR DE LIMPEZA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de um Nutricionista, um Psicólogo, um Bioquímico, um Médico Clínico Geral, um Médico Ginecologista, um Odontólogo, um Médico Pediatra, dois Auxiliar de Enfermagem, um Atendente de Consultório Dentário, dois Auxiliar de Limpeza, para exercerem atividades conforme constantes no Anexo Único da presente Lei, nos termos do artigo 235 e seguintes da lei municipal nº 5154/03, que instituiu o regime jurídico único no Município.

Par. 1.º - A contratação de que trata a presente lei é por noventa dias.

Par. 2.º - Os requisitos para inscrição no processo de seleção, as atribuições, o salário e a carga horária dos profissionais a serem contratados estão fixadas no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I – repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei Municipal 5154/03;

II – férias proporcionais, ao término do contrato;

III – inscrição no regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Fundo Municipal da Saúde; 10.301.0107.1033 – Assistência Médica e Odontológica à População; 3.1.9.0.04.99.01.00.00 – Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde (385); 3.1.9.0.04.15.00.00.00 – Obrigações Patronais(765).

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 12 de julho de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 5543/2005 de 12 de julho de 2005.**

**ANEXO ÚNICO**

**Médico Ginecologista**

**SINTESE DOS DEVERES:** Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo e especialidade em Ginecologia.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

## **Médico Pediatra**

**SINTESE DOS DEVERES:** Prestar tratamento clínico ou cirúrgico, envolvendo trabalhos de defesa e proteção à saúde, através de programas voltados para a saúde pública.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender a crianças que necessitam dos serviços de Pediatria, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos quando necessário; ministrar tratamento, quando for o caso, prever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas em geral; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessário; executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo e especialidade em Pediatria.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

## **Bioquímico**

**SINTESE DOS DEVERES:** Realizar e interpretar trabalhos na área de Bioquímica e Farmácia.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** preparar provas para análise e estabelecimento de diagnóstico; realizar experimentos, provas e análises para determinação da composição química dos conteúdos orgânicos; elaborar laudos dos exames realizados; executar outras tarefas regulamentares para a profissão e executar outras tarefas correlatas.

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo em Bioquímica.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

### **Psicólogo**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensinamentos adequados e determinação de características especiais necessários ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis aos diagnósticos e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo em Psicologia;
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

## **Odontólogo**

**SINTESE DOS DEVERES:** Realizar funções de caráter técnico e Administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para construir ao bem-estar da coletividade.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública, participar do planejamento, execução e avaliação do programa educativo de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-o observando os resultados, a fim de contribuir a melhoria da saúde bucal da comunidade, analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e de outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade, coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes e outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de edição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afeções dentárias, executar outras tarefas correlatas.

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo em Odontologia.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

## **Nutricionista**

**SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo em Nutrição.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

## **Médico Clínico Geral**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência Médica Cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinalar laudos de exame de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preservar regimes dietéticos; preservar exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativas às atividades de emprego; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Superior completo de Medicina.
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.765,08.**

**CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS**

### **Atendente de Consultório Dentário**

**SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos de auxílio nos atendimentos odontológicos e cuidados com equipamentos e materiais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio dental sob acompanhamento do THD; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica da Saúde da família e espaços sociais identificados; Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- c) Comprovação de experiência na função, de pelo menos um ano.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 510,00.**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**Emprego: Auxiliar de Limpeza**

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Efetuar a limpeza em prédios públicos, fazer café ou chá e servi-los.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** efetuar a limpeza em prédios públicos municipais; varrer, lavar, reunir e amontoar detritos; recolher lixo e separá-lo, lavar roupas, como uniformes, toalhas, etc..., limpar móveis, vidros, paredes, etc...; fazer café, chá, suco ou semelhantes e servi-los e executar outras tarefas semelhantes.

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 336,78.**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

## **Auxiliar De Enfermagem**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades de nível médio de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com as recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no portuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a clientes; executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- a) Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo conselho;
- b) idade: mínima de 18 anos.

**SALÁRIO MENSAL: R\$ 615,43.**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**